



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**3ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre**

Rua Márcio Veras Vidor, 10 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110160 - Fone: (51) 3210-6500 - Email:  
frpoacent3vcri@tjrs.jus.br

**AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 5037674-30.2021.8.21.0001/RS**

**AUTOR:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**RÉU:** VALTER LUIS DA COSTA NAGELSTEIN

**SENTENÇA**

Vistos.

**VALTER LUIS DA COSTA NAGELSTEIN**, brasileiro, solteiro, natural de Porto Alegre, RG n.º 3009799168, CPF 606.665.870-00, de cor branca, com 50 anos de idade na data do fato, nascido no dia 14/07/1970, filho de Mathias Nagelstein e Helenara Cereser da C. Nagelstein, profissão não informada nos autos, residente na Rua Barão do Amazonas, n.º 461, bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, foi denunciado com base no Inquérito Policial n.º 6/2021/760205/A, distribuído em Juízo sob o n.º 5013488- 40.2021.8.21.0001, dando-o como incurso nas sanções do artigo 20, §2º, da Lei n.º 7716/89, pela prática do seguinte fato:

*"No dia 17 de novembro de 2020, em horário e local não especificado, nesta Capital, o denunciado VALTER LUIS DA COSTA NAGELSTEIN, por intermédio de áudio compartilhado em meios de comunicação social, praticou, induziu e incitou discriminação e preconceito de raça, cor e etnia.*

*Na ocasião dos fatos, o acusado, descontente com o resultado do último pleito para vereadores da cidade de Porto Alegre, gravou e compartilhou áudio com as seguintes declarações: "Fica cada vez mais evidentes que a ocupação que a esquerda promoveu nos últimos quarenta anos da universidade, das escolas, do jornalismo e da cultura produzem os seus resultados. Basta a gente ver a composição da câmara: cinco vereadores do Psol, muitos deles jovens, negros. Quer dizer, o eco àquele discurso que o Psol foi inculcando na cabeça das pessoas. Vereadores estes sem nenhuma tradição política, sem nenhuma experiência, sem nenhum trabalho e com pouquíssima qualificação formal. (...)", de forma a praticar e a incitar o ódio, a discriminação e o preconceito à população negra."*

A denúncia foi recebida em 15/04/21 (evento 3).

Em 04/05/21, a vítima Matheus Pereira Gomes requereu sua habilitação como assistente de acusação (evento 4), cujo pedido foi deferido em 06/07/21, com anuência do Ministério Público (eventos 7 e 57).



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**3ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre**

Citado (Evento 18), o réu apresentou resposta à acusação, com rol de testemunhas, arguindo preliminarmente, excludente de ilicitude, com fundamento na imunidade parlamentar do acusado, bem como pugnou pela imprestabilidade da prova acusatória do áudio e, no mérito, pela absolvição do denunciado (evento 19).

Afastadas as hipóteses de absolvição sumária, foi designada audiência de instrução, em cuja solenidade restaram ouvidas as vítimas arroladas na denúncia, bem como foram inquiridas as testemunhas arroladas pelo assistente de acusação, visto que a defesa juntou tardiamente os endereços dos depoentes por ela arrolados.

Para fins de prosseguimento, foi aprazada audiência para inquirição das testemunhas arroladas pela defesa, bem como interrogatório do réu.

Na solenidade de prosseguimento, foram ouvidas sete testemunhas arroladas pela defesa, havendo desistência com relação à oitiva de um depoente, o que foi homologado pelo juízo. Na sequência, o réu foi interrogado (evento 138).

Em 28/10/21, a defesa juntou parecer e documentos acerca de fatos levantados durante a instrução (evento 139).

Encerrada a instrução, as alegações finais orais substituídas por memoriais escritos, nos quais o Ministério Público postulou a condenação do réu nos termos da denúncia (evento 142).

A assistência de acusação, por sua vez, apresentou memoriais, bem como juntou parecer (eventos 147 e 148).

A Defesa, por sua vez, pugnou pela absolvição do réu com fundamento no art. 386, III, do CPP; e subsidiariamente, com fulcro no inciso VII do mesmo dispositivo legal.

Vieram os autos conclusos para sentença.

**É o breve relatório.**

Versa a demanda sobre delito de incitação à discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, pelo que Valter foi denunciado como incurso no seguinte dispositivo legal:

*Art. 20. Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.*



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**3ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre**

*§ 2º Se qualquer dos crimes previstos no caput é cometido por intermédio dos meios de comunicação social ou publicação de qualquer natureza: Pena: reclusão de dois a cinco anos e multa.*

Antes de adentrar no mérito da demanda, cumpre fazer esclarecimentos sobre aspectos que se apresentaram como pano de fundo da discussão.

Emerge da instrução processual, notadamente durante os depoimentos e os questionamentos das vítimas e testemunhas, a divergência de opiniões políticas sobre o que convencionamos socialmente em chamar de “pensamentos de esquerda ou de direita” e a existência de rugas pretéritas entre as partes, justamente envolvendo questões político-partidárias vinculadas a um ou outro espectro político.

O Direito Penal, todavia, não presta para resolver divergências desse jaez, e tampouco este processo penal pode servir de palco para o afloramento dessas ideias, no sentido de determinar qual dessas correntes de pensamento deve prevalecer. Assiste razão, portanto, à defesa quando sustenta isso em suas alegações finais.

Não se desconhece que absolutamente todas as relações interpessoais que firmamos podem ser tidas como atos políticos e não seria diferente justamente quando o fato criminoso envolve o fim das eleições, o ato mais importante e que justifica toda a estrutura política existente em um país que adotou a democracia representativa.

O papel do direito penal, entretanto, de *ultima ratio*, serve para tutelar e resolver conflitos para os quais todas as demais áreas do direito não tiveram êxito. Trata-se, portanto, de ramo subsidiário que só deve ser invocado quando há grave violação a um bem jurídico que nenhum outro ramo pôde ou conseguiu evitar.

Para discussões genuinamente políticas, devidamente limitadas, existem espaços adequados: os palanques dos parlamentos e a estrutura eleitoral que, por si só, permite uma série de eventos, como o horário gratuito e a permissão para realização de debates abertos ao eleitorado, que devem ser usados para esta finalidade.

O pensamento predominante, no sistema da democracia representativa, nesse passo, é aquele que se extrai das urnas, de modo que não se pode confundir ou transformar o resultado deste julgamento, que versa sobre fato pontual, determinado e específico - qual a seja a (in) ocorrência de atos de discriminação -, como mais uma divisão política entre esquerda e direita. Usar uma decisão judicial técnica, sobre o Direito Penal, para causar cizânia política ou visando a dela colher



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**3ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre**

frutos, em temas tão caros e relevantes como a questão racial ou dos direitos humanos, pontos que devem ser de convergência geral e absoluta, revela apenas a ignorância de quem assim age.

Aliás, os enfrentamentos a respeito da discriminação racial, religiosa, de gênero, etc., não podem ser considerados uma pauta “de direita ou de esquerda”, pois tratam de questões suprapartidárias. Tais temas devem ser do interesse de todos os partidos políticos, por dizerem respeito à coletividade e por estarem assegurados na Constituição Federal, que exerce cogência sobre todos os cidadãos, não importando a qual espectro político se filiam.

Busca-se, assim, evitar que temáticas, como a dos Direitos Humanos sejam apropriadas como um debate de iniciativa exclusiva de integrantes de partidos políticos considerados de esquerda, assim como também não deve ser exclusivamente atribuída à direita a discussão acerca do direito da autodefesa, no qual está inserida a questão do armamento, por exemplo.

Adianto que o resultado desse processo não se prestará para firmar juízo de valor acerca do que é “certo ou errado” no que diz respeito ao posicionamento político dos envolvidos e nem ditará o caminho político a ser seguido no futuro. Tampouco serve para desmerecer a trajetória política, social e, até mesmo, pessoal das vítimas e do réu. Destaco, também, que como tudo que é objeto do direito penal no Brasil, o presente processo dará o veredito sobre o que ocorreu em um evento específico e determinado, de modo que eventual condenação não deverá se prestar para produzir efeito perene de estigmatização.

Far-se-á, portanto, um julgamento técnico, alicerçado no livre convencimento motivado deste juízo, apreciando-se a farta prova testemunhal produzida por ambas as partes.

De maneira preliminar, ainda, enfrento a questão suscitada pela Defesa no que diz respeito à imunidade parlamentar de Valter Nagelstein, que outrora foi eleito como vereador.

Aduz, a Defesa, que o áudio foi gravado no âmbito das atividades de vereador e que, por isso, faria o acusado jus à imunidade que lhe confere a Constituição.

Não merece prosperar, entretanto, tal alegação.

Clama a Defesa, em seus memoriais, pela ouvida do áudio em sua integralidade e não só ao trecho colacionado pelo Ministério Público na inicial. Mas é justamente da integralidade do áudio e, notadamente, da mensagem inicial de



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**3ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre**

agradecimento, que se verifica que o áudio não foi gravado pelo réu enquanto vereador mas, sim, enquanto candidato à prefeito e, aos candidatos, não há garantida a prerrogativa invocada, razão pela qual afasto a arguição, reportando-me, ainda, a fim de evitar tautologia, aos argumentos veiculados no *habeas corpus*, conforme ementa que segue:

**HABEAS CORPUS. CRIMES RESULTANTES DE PRECONCEITO DE RAÇA OU COR. RACISMO QUALIFICADO. TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. REJEIÇÃO.** O trancamento da ação penal por meio de habeas corpus constitui medida excepcional que somente deverá ser adotada quando houver, de plano, comprovação da ausência de suporte probatório mínimo à acusação, da atipicidade da conduta, da incidência de causa extintiva da punibilidade ou de inépcia da denúncia. Prova da materialidade e suficientes indícios de autoria que revelam justa causa à persecução penal e impedem o acolhimento do pedido de prematuro encerramento do trâmite procedimental. **IMUNIDADE PARLAMENTAR. EXCLUDENTE DE ILICITUDE. RECONHECIMENTO. INVIABILIDADE. AUSÊNCIA DE NEXO ENTRE A MANIFESTAÇÃO E O EXERCÍCIO DO MANDATO. INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES INERENTES AO CARGO.** Inviável o reconhecimento da exclusão da ilicitude pela inviolabilidade material quando a manifestação do Vereador não guarda relação de causalidade com o exercício do mandato, tampouco está vinculada ao desempenho das funções inerentes ao cargo. Precedentes. **ORDEM DENEGADA.** (5088323-51.2021.8.21.7000, RELATORA: DESEMBARGADORA NAELE OCHOA PIAZZETA, 8ª Câmara Criminal do TJRS, 25.08.2021).

Reputo, portanto, como superada a questão relacionada à imunidade parlamentar.

Tecidas tais considerações, passo a analisar o mérito da demanda, iniciando pelo exame do arquivo de áudio que deu ensejo ao ajuizamento da presente demanda.

Apesar de transcrito de maneira pontual na inicial acusatória, este é o conteúdo da íntegra do áudio que circulou depois da eleição de 1º turno, nas redes sociais:

*Gente, bom dia a todos. Primeiro lugar, muito obrigado, é o Valter que 'tá' falando, pelo apoio que tive e rapidamente queria fazer duas ou três reflexões com vocês. A primeira delas: fica cada vez mais evidente que a ocupação que a esquerda promoveu nos últimos quarenta anos da universidade, das escolas, do jornalismo e da cultura produzem os seus resultados. Basta a gente ver a composição da Câmara: cinco vereadores do PSOL, muitos deles jovens, negros, quer dizer, o eco àquele discurso que o PSOL foi inculcando na cabeça das pessoas. Pessoas... vereadores estes sem nenhuma tradição política, sem nenhuma experiência, sem nenhum trabalho e com pouquíssima qualificação formal. Então, essa é a primeira reflexão que eu queria fazer. Segunda: não se impressionem aí com o número de*



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**3ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre**

*votos que eu acabei fazendo, que o Paim acabou fazendo. A primeira questão: eu 'tava' num partido com pouca estrutura, eu fiz a campanha mais modesta de todos os candidatos, a gente teve pouco recurso e tive pouco tempo de TV também, quarenta e três segundos. Embora com muitas ideias, como vocês sabem e com muita qualificação, como vocês sabem também. Mas isso, por si só, infelizmente não é suficiente para uma eleição atípica, com pouco tempo de TV e com as pessoas muito desligadas do processo eleitoral. E o fenômeno da pesquisa, que eu sempre disse que 'tava' errado e eu reafirmo isso no seguinte sentido; quando a pesquisa mostrou, essa semana, que a Manuela tinha 40%, muita gente que ia votar em mim, que ia votar no Gustavo Paim, por exemplo, mas em mim, principalmente, eu acho, acabou migrando pra votar no Sebastião Melo pelo tal do voto útil. Por que? Porque não queria, evidentemente, que a Manuela ganhasse. Que a esquerda ganhasse. Então, acabou indo pra lá. Isso não desfaz da nossa campanha, isso não desfaz do legado que a gente deixou. Isso, mais do que qualquer outra coisa, não desfaz a gratidão que eu tenho a cada um de vocês, por essa luta e por essa ajuda. Dois, duas questões agora: eu vou propor a criação de um instituto de ideias conservadoras, se chama Conservar, é uma ideia que eu tive a dois anos atrás e 'tá' na hora de implementar pro futuro, porque nós precisamos, primeiro, trabalhar a questão ideológica. Que que são as ideias conservadoras e espalhar essas ideias. Segundo, nós precisamos planejar estratégias de ação e terceiro, nós precisamos programar e também planejar políticas de comunicação, para melhor nos comunicar com a sociedade. Então, esse é o primeiro desafio que já fica aqui lançado o convite pra gente se organizar. E dois, que é mais importante, nos próximos dias, ajudar a esquerda a não ganhar em Porto Alegre. A esquerda já ganhou na Câmara de Vereadores, mas a esquerda não pode ganhar a prefeitura. Nesse sentido, eu convoco a todos vocês, que nós temos que nos somar, temos que nos unir, unir para evitar que isso aconteça. No mais, muito obrigado a todos, obrigado mesmo.*

Do áudio, notadamente da parte em que o interlocutor se apresenta assim dizendo: "*É o Valter que 'tá' falando*", é que se extraem elementos que indicam a autoria delituosa, posteriormente confirmada pelos demais depoentes e pelo próprio acusado, de modo que não existem dúvidas de que as palavras acima descritas, proferidas em mensagem de áudio no aplicativo WhatsApp efetivamente o foram por Valter Nagelstein.

A análise da materialidade do delito, entretanto, depende do exame dos demais elementos probatórios colhidos durante a instrução processual.

Foram consideradas pelo órgão acusador como vítimas do crime objeto da presente demanda Laura Soares Sito Silveira, Bruna Liege da Silva Rodrigues, Matheus Pereira Gomes e Karen Moraes dos Santos, todos eleitos como vereadores no último pleito eleitoral municipal.

Laura, jornalista e vereadora, aduziu desconhecer o grupo em que se originou a referida mídia, mas disse ter tomado conhecimento "*do áudio que circulou em alguns grupos*" assim o explicando:



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**3ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre**

*Eu tive conhecimento do áudio que circulou em alguns grupos.... Eu nem sei qual é o grupo originário do áudio, mas ele se espalhou no WhatsApp, né? onde o ex-vereador Valter afirmava que os novos eleitos eram jovens, sem qualificação formal nenhuma, sem nenhuma trajetória na política, né? Fazia algumas, como posso dizer? Alguns apontamentos da forma como se dava a atuação nas universidades... colocando o movimento estudantil como uma espécie de [...] lavagem cerebral.*

Bruna, estudante e vereadora, assim tomou conhecimento do áudio:

*Primeiro, eu recebi... quando do fato ocorrido, eu comecei a receber muitas mensagens... muitas mensagens de amigos, de colegas da faculdade, de pessoas públicas também, da própria política e então, tive conhecimento do áudio, tive acesso ao áudio e foi chocante, né? ter acesso ao áudio [...]. Então, eu tomei conhecimento do áudio a partir de muitas mensagens que eu recebi por WhatsApp e, logo depois, também, as entidades do movimento negro, do qual eu faço parte desde os meus dezesseis anos, começaram a nos acionar; a me acionar, acionar minha família, para pensar junto o que nós faríamos, qual seria o próximo passo dado a partir do recebimento daquele áudio.*

Karen, professora de educação física da rede estadual e vereadora, ouviu o áudio a primeira vez da seguinte forma:

*Eu recebi o áudio do Valter Nagelstein pelos grupos de WhatsApp de apoiadores da campanha. Foi bem ali no final do processo eleitoral, antes do segundo turno. Eu recebi as pessoas me questionando se nós faríamos alguma coisa enquanto vereadores negros eleitos da primeira bancada negra de Porto Alegre, que 'tavam' sendo desqualificados por aquele áudio que 'tava' circulando em diversos grupos. Então, foi, no mínimo, em três grupos distintos que as pessoas me chamaram pra questionar se a gente tomaria alguma providência em relação ao conteúdo né daquele áudio [...].*

Além das vítimas, também tomaram conhecimento do áudio as demais testemunhas, a maior parte delas por intermédio das redes sociais, vejamos:

Sandralli de Campos Bueno, psicóloga:

*Esse áudio teve uma repercussão. Eu, inclusive, recebi o áudio de pessoas fora de Porto Alegre, recebi esse áudio.*

Martina Pereira Gomes, irmã da vítima Matheus, professora de séries iniciais da rede municipal de Santo André/SP:

*Eu tomei conhecimento... eu estive presente durante o processo eleitoral em Porto Alegre mas, logo depois, eu voltei pra São Paulo e eu tive conhecimento do áudio por grupos de WhatsApp. Não só grupos de WhatsApp relacionados à Porto Alegre mas também de outros lugares, de outros estados, do movimento. Foi assim que eu tomei conhecimento do áudio:*



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**3ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre**

Gleudson Renato Martins Dias, servidor público e dirigente nacional do Movimento Negro Unificado:

*Eu faço parte de trinta... mais ou menos trinta grupos de WhatsApp e, num desses grupos, denunciaram pra mim enquanto membro do Movimento Negro Unificado.*

Carolina Silveira Bauer, professora universitária do departamento de História da UFRGS:

*Eu tomei conhecimento deste áudio a partir da divulgação realizada nas redes sociais, quando esse áudio se tornou público e ocupou as redes sociais e da repercussão causada desse áudio tanto nas redes sociais como na própria universidade. A universidade, a partir do momento que tomou conhecimento desse áudio, elaborou uma moção de repúdio aprovada pelo mais alto conselho da universidade, o qual repudiou as declarações que foram prestadas naquele momento em função desse áudio.*

Luiz Maurício Azevedo da Silva, editor de livros, pesquisador e professor universitário, aduziu ter sido interpelado, muitas vezes, ao longo do ano passado, "por causa desse áudio, por ex-alunos, às vezes colegas".

Alceu Machado, assessor de presidência da Carris e ex-assessor parlamentar de Valter Nagelstein, por sua vez, confirmou ser integrante do grupo onde o áudio fora gravado e, de lá, tomou conhecimento do arquivo.

Alexandre Garcia Martins, assessor parlamentar de Cláudio Janta da Câmara de Vereadores, lembrava de detalhes, sem esclarecer, entretanto, como o recebeu.

Leonel Henrique mencionou que tomou conhecimento do áudio "tão logo", mas "não exatamente no dia" e provavelmente "pela mídia".

Daniel Rodrigues da Silva ouviu o áudio "logo que saiu", porque "foi publicado" através da mídia.

Paulo Roberto Mendes Rodrigues, desembargador do Tribunal de Justiça Militar, também recebeu o áudio por *WhatsApp*:

*Doutor, assim... a gente recebe muitas mensagens... áudios... vídeos, recebe pelo WhatsApp e a gente não se detem a muitos, enfim... Lembro dele, rapidamente, mas não me chamou muita atenção e eu deletei.*

Por ocasião do interrogatório, o denunciado explicou que a veiculação do áudio no mencionado aplicativo de mensagens aconteceu no dia seguinte ao pleito, na segunda-feira, e não dois dias após, como constou na inicial acusatória, de



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**3ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre**

modo que a postagem teria ocorrido, no dia 16/11/2020, por volta das 09 ou 10 horas da manhã.

O grupo de WhatsApp no qual originariamente foi postado o áudio, conforme mencionado pelo réu em sua defesa pessoal, era composto por cerca de 35 pessoas que faziam parte da nominata de candidatos a vereador da Capital - escolhidos por ele dentre pessoas que desenvolviam um trabalho social - e mais duas ou três pessoas que faziam parte da coordenação da campanha, não se recordando com exatidão o nome do grupo, talvez fosse “Eleições” - disse.

*Eu não (sabia) que tinha viralizado. Levou alguns dias pra eu perceber que tinha viralizado.*

Questionado a respeito de quando percebeu o momento em que o áudio “viralizou”, o réu referiu que levou alguns dias para perceber o ocorrido, alegando que tal dimensão teria sido dada por sindicatos a partir da provocação de uma jornalista e colunista política de jornal de grande circulação do Estado do Rio Grande do Sul, a qual passados uns dias lhe ligou pedindo uma entrevista: “*Valter eu queria que tu falasse a respeito do áudio aí que tá circulando (...) esse que tu fala, ah mas tu não acha que foi preconceituoso*”, assim respondendo: “*eu acho que não, não é preconceito é um conceito, eu simplesmente dei uma opinião, os próprios vereadores se apresentavam como a bancada negra, eu não to vinculando a questão da cor ou da raça com um conceito que eu tenho a respeito de certas circunstâncias, se alguém disser que o Valter é um homem de meia idade e judeu não tá me ofendendo e se disser que acredita que eu tenho pouca qualificação, também não tá me ofendendo*”.

Veja-se que, deste trecho dos depoimentos, se comprova a materialidade da circunstância qualificadora do crime: é que todas as vítimas e a maioria das testemunhas receberam o áudio através de grupos no WhatsApp, demonstrando que a mensagem proferida por Valter efetivamente circulou nos “meios de comunicação social”, circunstância que sequer é negada pelo réu, como veremos adiante.

Também o réu confirmou que efetivamente gravou o áudio em um grupo de rede social.

Passemos a examinar, então, como se sentiram os ofendidos após tomarem conhecimento da mensagem de áudio.

Laura, assim disse:



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**3ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre**

*Pra mim, ela tá... O que conota a questão racial dentro da afirmação do áudio divulgado pelo ex-vereador Valter está ligada a desconstituição... desconsideração da nossa formação, né? 'Sem formação formal alguma' Eu sou jornalista né, o vereador Matheus faz mestrado... vereadora Karen também é educadora física... a vereadora Daiana é sanitarista... a vereadora Bruna 'tá' se formando em administração pública... 'Trajetória política?' Bom, eu fui da direção nacional do Partido dos Trabalhadores, era vereadora suplente na última legislatura... Sou vice-presidente do PT de Porto Alegre... assim como os meus demais colegas tem também uma trajetória política presente. Desde o movimento estudantil, já que somos de uma geração bastante similar e nos encontrávamos no DCE da UFRGS, União Nacional dos Estudantes, enfim... inclusive, também nos nossos partidos políticos... Então, a desconsideração dele desse, digamos, vínculo, pra mim é um apontamento de um desconhecimento agregado a nossa imagem. A nossa imagem, para ele, automaticamente traduzia que nós não tínhamos todas essas qualificações as quais ele dá a entender que compreendia como essenciais para a ocupação do cargo.*

Bruna reputou "chocante" ter acesso ao áudio, demonstrando ter sido afetada da seguinte maneira:

*Se, qualquer pessoa negra, que tivesse contato com aquele áudio, por si só, ficaria ofendido, né? Então... eu quando tive contato com o áudio pela primeira vez... Eu ouvi mais de uma vez. Primeiro, eu fiquei chocada né? porque... por tamanha ousadia de uma figura pública que se sente confortável... porque o WhatsApp e as suas redes sociais elas também são espaços públicos, né? Mas que sente confortável em gravar um áudio ofendendo pessoas que lutam muito para se consolidar enquanto pessoas, né? enquanto militantes e, acima de tudo, enquanto figura pública. E quando, novamente, eu reafirmo, quando eu ouvi o áudio durante muitas vezes, foram muitas vezes que eu ouvi, e eu me senti lesada em diversos sentidos, assim... enquanto militante, desde muito jovem, né? Eu conheci a política aos dezesseis anos, quando me organizava em função da luta pela vaga em creche. Mas, sempre o movimento negro permeou a minha militância. Então, o entendimento de ser essa mulher e de se apresentar, de apresentar esse perfil, dessa mulher, que não é tradicionalmente encontrado na política, quando eu ouvi esse áudio, eu me senti ofendida porque ele falava da minha existência, né? Do meu direito de ser quem eu sou, do meu direito de representar as mulheres que eu vim representar... nós falamos no movimento negro há muito tempo... nós somos a cara de quem garante a limpeza e a manutenção desses espaços e há muito a gente luta pra que a gente ocupe as universidades... Eu sou a primeira mulher da minha família a ocupar uma universidade. Portanto, isso é uma marca da luta, da resistência, inclusive do povo negro, das mulheres como eu e, eu me senti lesada em diversos aspectos, psicológico, existencial, material, porque nos abala. Então, assim, não tem como ouvir um áudio daquela magnitude, daquele tamanho, de uma figura pública, de uma figura pública que sempre se sentiu, de certa forma, confortável, de expressar sua opinião. Porque, até aqui, e uma reflexão que eu deixo, respeitosa, infelizmente até aqui, pessoas como o Valter, se sentem confortáveis de fazer tamanha calúnia ou disseminar os seus preconceitos porque eles geralmente ou tradicionalmente, pelo que ele decidiu por no áudio, eles não são punidos. Então, isso faz com que eles se sintam confortáveis de naturalizar tamanha violência... naturalizar e marginalizar a existência de jovens, negros, que lutaram muito para serem eleitos e que são*



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**3ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre**

*símbolos da luta e da resistência de tantos outros que vieram antes de nós. Nós nos sentimos muito orgulhosos de ser a primeira bancada negra da história de Porto Alegre porque isso nunca aconteceu. Foi uma batalha muito grande para chegar até aqui, para ser marginalizada. E essa marginalização, nós topamos todos os dias, nós enfrentamos todos os dias, tá representado na política. O Valter era candidato a prefeito da cidade e isso é assustador, também, porque a política também fala muito sobre ele, sobre pessoas como ele, que nos enxergam enquanto seres menores. Então, me senti, sim, extremamente ofendida e é por isso que acho que nós estamos aqui...*

Matheus, por sua vez, desde o início de seu depoimento demonstrou o desconforto que o áudio lhe causou:

*Bom... se tratou de uma situação extremamente desrespeitosa né? que ocorreu logo após o resultado das eleições, onde eu fui eleito vereador de Porto Alegre, pela primeira vez com quase dez mil votos, ao lado de outras representações também da juventude negra, enfim... segmento que compôs a nova legislatura da cidade de Porto Alegre, que pela primeira vez teve um componente de diversidade racial, de gênero, social também, muito significativo. Isso gerou uma comoção social extremamente positiva naquele momento e as palavras do então ex-candidato a prefeito e vereador da cidade de Porto Alegre, Valter Nagelstein, geraram muita revolta pelo seu conteúdo racista, discriminatório, ofensivo, ante a situação que nós vivenciávamos naquele momento e isso gerou uma série de situações desgastantes do ponto de vista emocional, profissional.... algo que, enfim... gerou muita revolta também porque ali tava um conteúdo extremamente desrespeitoso, que não levava em consideração o significado daquele momento do ponto de vista social e individual também para nós... Então, aí eu me senti extremamente agredido com as palavras dele, que eram palavras mentirosas também né? sobre a minha qualificação profissional, a minha trajetória política e que tavam dentro de um arcabouço do que nós conhecemos como as práticas do racismo no nosso país, que é sempre buscar desqualificar as pessoas de origem negra, tentar mostrar, através da sua existência, uma série de incapacidades que limitam a nossa possibilidade de ocupar determinados espaços... tudo isso, ao meu ver, consta naquelas palavras... eu senti isso na pele naquele dia também.*

E por fim, Karen assim se sentiu:

*Foi essa sensação assim que eu tive de, novamente, ter que enfrentar esse tipo de argumentação que desqualifica, diminui a nossa presença enquanto vereadores eleitos, todos formados em ensino superior, enfim.. que mostra que foi numa colocação que desconsidera toda nossa caminhada política, nossa trajetória acadêmica e eu, em especial, já era colega dele enquanto vereadora na legislatura passada. Nos sentimos mal, nos sentimos constrangidos, compreendemos assim como uma sinalização do Valter pras pessoas que fizeram a campanha dele, de que nós ali éramos pessoas não gratas dentro daquele espaço, que nós não merecíamos aquele espaço. Foi essa sensação assim que eu tive...[...] Colocou a nossa qualificação em questionamento... como se a gente não tivesse qualificação para estar assumindo. Nem qualificação formal, educacional, ou uma qualificação no campo político. [...]. É isso assim, né. É um áudio que começa de uma forma errada,*



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**3ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre**

*equivocada né? Porque todos os vereadores, para além de ter a graduação, ensino superior, enfim... pra política, não é critério... tu não precisa ter diploma para estar vereador de Porto Alegre. Já começa por aí, né? Desqualificando a nossa formação acadêmica que nós temos mas que isso nunca tem que ser um critério para diminuir ninguém. E depois a nossa experiência política que também é uma inverdade porque todos nós somos oriundos de no mínimo dez anos de compromisso com as lutas da cidade. Talvez a gente não tenha a experiência de ser herdeiro de uma família política ou a experiência de ter trabalhado como assessor parlamentar, ou a experiência de ser cargo comissionado como muitas vezes as pessoas esperam que um vereador, para ser eleito, ele tem que ter toda uma caminhada já de parlamento, ou de experiência dentro do executivo. Realmente, nós não viemos desses espaços. Mas em nenhum momento isso é motivo de tu criar um áudio e reproduzir esse áudio massivamente. Porque eu acho estranho o áudio ter escapado da base de eleitores do Valter, sabe? Eu acho que foi um áudio que teve uma intencionalidade de viralizar, porque ele colocou questões ali que diminuem e organizam sua base social 'vamos instituir um instituto conservar pra evitar que esse tipo de mal volte a se reproduzir na nossa cidade'. Foi esse o sentimento que eu tive, que tava se organizando uma guerra para tentar de certa forma tensionar o nosso trabalho enquanto parlamentares eleitos. Criar, de início, antes mesmo da gente ter tomado posse, uma condição, uma situação na cidade para que nós fôssemos visto como um problema, como uma anomalia na política e que isso não pode acontecer. [...] como se estivesse munindo a sua base eleitoral de argumentos para não nos legitimarem enquanto vereadores eleitos.*

Assim como as vítimas, também foram ouvidas testemunhas e informantes, a maioria delas negras, que puderam descrever como se sentiram e o que interpretaram do que ouviram quando tomaram contato com o áudio produzido pelo acusado:

Sandrali assim depôs:

*Eu, inclusive, recebi o áudio de pessoas fora de Porto Alegre. Recebi esse áudio. E isso nos trouxe, além da indignação, a dor de ver que ainda somos considerados pessoas desqualificadas para ocupar determinados espaços. Então, eu quero já de antemão pedir se, por acaso, eu me emocionar, porque é algo que sempre vai causar dor a gente ouvir de outras pessoas que um dos nossos ou vários dos nossos não são qualificados para ocupar um espaço, principalmente, um espaço no legislativo, que é o lugar onde o povo deve ser representado na sua pluralidade que é a sociedade, o município, o Estado, enfim... o Brasil, a sociedade como um todo. Pra mim foi muito, eu recebi com muita dor esse áudio onde se colocava ali que jovens negros, sem formação, o que desqualifica inclusive a formação. Porque, nós temos sim formação. Esses jovens sim tem formação, formação eu digo não só a formação que eles trazem da família mas a formação formal, acadêmica, enfim... Isso nos causa muita, mas muito, impacto, principalmente no estado do Rio Grande do Sul, que é um estado que, apesar de ser um estado considerado, na sua historiografia, onde muito dificilmente aparece a nossa história, a história do povo negro... mas que é um estado que tem se colocado como pioneiro em várias situações, o próprio vinte de novembro que se constituiu hoje como data nacional da luta do povo negro, pela morte de Zumbi.[...] citar... o fato de citar jovens, negros, e aqui eu faço um adendo*



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**3ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre**

*porque a palavra negro sempre foi colocada, no próprio dicionário, como algo pejorativo. Agora, nos, nessa nossa luta do movimento negro, das mulheres negras, principalmente, a gente ressignificou isso.*

ouvira: Martina, irmã de Matheus, sobre o que compreendeu do áudio quando

*Na minha opinião, né. Ao ele desenvolver a primeira ideia, ele fala que é um problema da ocupação... que é consequência da ocupação da esquerda nas universidades, na cultura e tudo mais... Mas ele fala que esses vereadores negros, né? teriam no caso pouca qualificação. Seriam jovens, negros, com pouca qualificação, que é o principal fato do áudio... depois ele desenvolve algumas outras coisas que daí na minha opinião são secundárias, tem a ver com a campanha dele... [...] tem um impacto grande né. Primeiro que, como falei aqui, o áudio não foi uma coisa que a gente pode dizer que se deu no campo particular. Ele foi um áudio que foi amplamente publicizado e ele expôs, naquele momento, uma relação entre a possível eleição, no caso falando especificamente do Matheus, de um jovem negro, com um esvaziamento das condições pra que essa pessoa ocupe o lugar. Ou seja, mais precisamente, como ele fala: Ele usa o termo que são pessoas com baixíssima qualificação. Qual é o problema? Logo depois no áudio se eu não me engano ele vai falar que a eleição dele, apesar dele não ter feito voto, ele tem alta qualificação. Então, ao ele pegar e falar em jovens negros e falar com poquíssima qualificação, e depois falar dele e falar de qualificação, na minha opinião, ele tá fazendo uma análise totalmente subjetiva do que seria qualificação e não é uma subjetividade aleatória. É uma subjetividade que tem a ver, em primeiro lugar, com o fato de serem jovens, negros que na minha opinião é o que deixa nítido que é um caso de racismo, discriminação racial.... Já é tão difícil a gente poder ocupar esses lugares, já é uma exposição tão grande, o próprio processo eleitoral... [...] mesmo depois de uma vitória eleitoral, uma vitória eleitoral formal, mesmo assim, um dia depois a gente tem que sofrer um ataque de novo dizendo 'não importa se você foi o quinto vereador mais votado da cidade' você não merece estar naquele lugar'.*

Luiz Maurício, amigo de Matheus, por sua vez, assim disse:

*Eu fui interpelado muitas vezes no ano passado, por causa desse áudio, por ex alunos, as vezes colegas, justamente por causa desse áudio, porque eu defendo há muito tempo a necessidade da construção de um país que seja amplamente democrático no qual convivam todas as etnias e como eu advogo que este caminho para a construção desse estado ideal é através da democracia e do diálogo, esses mesmos alunos e esses mesmos colegas foram me interpelar para dizer 'olha, você está vendo como não dá para dialogar, como não é possível dialogar. Como mesmo usando todos os elementos previstos na Constituição, fazendo... participando de eleições, conseguindo fazer vereadores, a gente continua vítima de um racismo que é estrutural e eu acabei tendo que responder como se eu fosse parte desse imbróglio, coisa que eu não era, mas eu acabei me tornando porque eu sempre advoguei e vou continuar advogando em relação à necessidade de nós construirmos caminhos democráticos[...] A democracia tem seus limites. Eu, logo no começo, eu duvidei*



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**3ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre**

*muito de que esse áudio existisse. Até que finalmente eu tomei consciência não mais por disse que me disse mas pela imprensa, pelo G1, eu fiquei bem horrorizado. Eu achei que esse áudio fosse fruto de uma espécie de ficção. Não era.*

Gleudson ficou "*extremamente chocado*" e "*extremamente triste*":

*E quando chegou a minha... este áudio... nós ficamos extremamente chocados... extremamente tristes e, de imediato, chamamos uma reunião da coordenação para saber que medidas políticas e jurídicas a gente poderia tomar, fazendo a inicial da representação ao Ministério Público e acolhemos, juntamente, quarenta e duas entidades as quais foram signatárias da representação por exatamente entender o áudio como extremamente racista. [...]*

Esclareceu, Gleudson, ainda, que interpretou o áudio como sendo "*extremamente racista*" porque, em um primeiro momento, ao atribuir à ocupação da esquerda nas Universidades a causa da eleição de jovens negros à legislatura, fez "*uma análise negativa das pessoas negras na universidade*", "*numa tentativa de resguardar determinados lugares de poder e prestígio, ou seja, a universidade e o parlamento somente para pessoas brancas*". Em um segundo momento, se manifestou no sentido de entender que o áudio "*faz com que as pessoas acreditem que são pessoas desqualificadas, o que é extremamente enganoso*".

E, por fim, demonstrou como as declarações que foram veiculadas no áudio afetam as pessoas que sofrem de preconceito racial:

*De todas as formas, excelência: primeiro, porque não é a fala de um cidadão comum. É a fala de, não só, um ex-vereador, mas de um homem que foi vereador da cidade de Porto Alegre por vários anos, que é tão liderança política que estava concorrendo a prefeito da cidade, que já foi presidente da Câmara de Vereadores da capital gaúcha... Então, a fala de um expoente político no sentido de tentar trazer uma separação, separatismo... no sentido de que as pessoas negras não poderiam estar nem na universidade e nem chegar ao parlamento e que isso causa espanto e, veja bem, que esse espanto ele se direcionou tão somente às pessoas negras: às quatro vereadoras e o vereador. Teve outros vereadores que também entraram agora no parlamento pela primeira vez e não foi fruto do espanto. Então, toda a fala, o conjunto da fala do vereador, ele se mostra racista porque ele tenta, primeiro, naturalizar uma sub-humanidade às pessoas negras e preservando, apresentando que essas pessoas negras são pessoas desqualificadas, inclusive o que é uma inverdade pelos fatos que eu já falei. Isso incita crianças negras...ou melhor, crianças brancas acreditarem que as pessoas negras não são pessoas com qualificação.*

Carolina, professora universitária, por sua vez, fez a seguinte análise sobre o áudio:



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**3ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre**

*Eu acredito que, em primeiro lugar, dentro da universidade, pelo fato das pessoas que foram referenciadas no áudio como vereadores negros, referenciados no áudio, têm passagem pela universidade e aquelas pessoas que estavam envolvidas junto à formação desses alunos, desses ex-alunos da universidade se sentiram ofendidas, principalmente no que se diz à referência à baixa qualificação dessas pessoas, em função também da universidade, nos últimos anos, ter se mobilizado por uma política de ações afirmativas e de inclusão de populações historicamente marginalizadas da universidade e, por fim, a repercussão do fato da fala racista e a fala ser uma fala racista não necessariamente pela referência à vereadores negros, como existe na primeira parte do áudio mas a associação de adjetivações negativas provenientes depois disso e o fato de, historicamente, essas mulheres e esses homens estarem ocupando espaços aos quais não havia esse pertencimento étnico. Então, o fato de haver uma, como se diz, uma surpresa com o fato de vereadores negros e negras estarem ocupando esses espaços, isto foi considerado como um ato de racismo porque, historicamente, é construída uma imagem de pertencimento dos negros como não ocupantes de cargos representativos e de cargos de destaque como o conquistado por essas vereadores e por esses vereadores.*

Demonstrou, ainda, entender que o áudio tem o condão de estimular a prática de racismo:

*Posso afirmar isso. E isso não é uma afirmação minha, necessariamente como autora de estudos e nem como uma pesquisadora que se dedica à inclusão de políticas afirmativas na universidade. Eu cordendo pós-graduações da universidade, nós fazemos ações de inclusão para pessoas negras, trans, pessoas com deficiência, para que essas pessoas ocupem pós-graduação. Mas, a partir da ampla bibliografia existente nas ciências humanas e sociais, que citaria que um caso que, do meu ponto de vista, ele explica muito bem o racismo contido na fala do Nagelstein que se diz que um livro da Célia de Azevedo que se chama Onda Negra Medo Branco, onde fala que, na medida em que pessoas negras vão ocupando espaços sociais onde historicamente não estavam presentes, outros setores que anteriormente ocupavam esses espaços vão desenvolvendo o medo da presença dessas pessoas e vão desqualificando essas pessoas mesmo sem as conhece-las, que eu acredito que foi o caso explicitamente. Quem não conhece a trajetória acadêmica do Matheus, principalmente, que é meu orientando, que eu conheço desde 2017, que foi meu aluno em diversas disciplinas, consolidando essa trajetória de trabalho conjuntos agora na sua orientação de mestrado, não conhece a sua trajetória acadêmica e a qualidade dos trabalhos apresentados desde o momento que foram referendados sempre com as mais notas altas.*

E por fim, sintetizou o que extraiu de racismo das falas ouvidas:

*Além da adjetivação negativa utilizada ali de "jovens negros", a associação entre a presença dessas pessoas e os qualitativos negativos integrados posteriormente*

Por outro lado, Alexandre Garcia Martins, assessor parlamentar de Cláudio Janta na Câmara de Vereadores, que abonou a conduta de Valter, quem conhece há 13 anos, aduzindo que o acusado é "uma pessoa qualificada", "um



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**3ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre**

*grande tribuno na Câmara" e formador de "boas leis", disse não ter identificado conotação racista na mensagem:*

*Não. Eu acredito... Que eu ouvi, diz respeito ao que sempre é comentado do pós eleição. Sempre existe uma avaliação dos vereadores e essa avaliação foi feita também na Câmara: uma bancada negra, obviamente, negra, jovem e que nunca 'teve' na Câmara e, para nós, sim, eu acredito que seja uma qualidade dessa sociedade poder, nós negros, estarmos inseridos nesse contexto. [...] Eu não vi nesse sentido. Eu sou um negro e não me senti ofendido pela fala. [...] Acredito que seja uma fala muito subjetiva do ponto de vista de quem quer escutar aquilo que quer escutar. Hoje não tem porque.... a bancada negra realmente existe. Tanto é que a própria Zero Hora faz uma página inteira enaltecendo a bancada negra da Câmara. E não houve repercussão nenhuma negativa nisso e sim, qualificativa.*

Adelina Soares Borges, que conhece Valter há vinte e sete anos porque trabalhou na casa da sogra dele como empregada doméstica e criou a esposa do denunciado, como babá, também disse não ter visto conotação racista no áudio, sem entender porque *"por simples palavras, levaram para esse lado"*.

Alceu Machado, assessor de presidência da Carris e ex-assessor parlamentar de Valter Nagelstein, ao qual, de maneira emocionada, atribui o fato de que sua filha irá se formar, também não vislumbrou conotação racista no áudio, aduzindo, ainda, que o presente processo é fruto do *"aproveitamento dessa lei do negro e várias leis que não eram pra estar dentro da constituição"*.

*Discriminação, daonde? Não tem racismo. [...] não tem ninguém que possa dizer que ele é racista.*

Luiz Henrique Carvalho, no mesmo sentido, também não vislumbrou racismo nas falas de Valter:

*Absolutamente... Absolutamente... Acho isso a coisa mais infundada que tem.*

E, questionado pela Defesa de Valter, disse que *"de forma alguma"* se sentiu ofendido e também disse que as pessoas de seu ciclo de convivência acharam a situação *"muito esdrúxula"* e *"sem nenhum tipo de fundamentação"*.

Ademais, abonou a conduta de Valter aduzindo que não o considera racista.

*Olha... Acho que a última coisa que eu poderia dizer que o Valter seja é racista. Deus o livre.*



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**3ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre**

Também Daniel Rodrigues da Silva, guarda municipal na Câmara dos Vereadores e que aduziu ter sido "trazido" por Valter ao serviço no Poder Legislativo, não sentiu racismo no áudio:

*Em nenhum momento. Até porque se fosse racismo, em nenhum momento, mesmo sendo amigo de trinta e cinco anos, eu não 'taria' aqui defendendo o mesmo, porque eu me sentiria da mesma forma de ser ofendido se ele fosse um racista na qual 'tão' acusando ele.*

Por fim, Paulo Roberto assim disse:

*Eu não me percebeu... até porque o racismo é uma coisa mais grave, né? Que eu me lembro, assim, vagamente, é que acho que foi pós-eleições ele fez um documentário ali sobre a qualificação de alguns integrantes ali, mas não me chamou nada atenção ali... [...] não me chamou atenção esse tópico.*

O acusado, por sua vez, esclareceu que o intuito da gravação do áudio foi realizar uma análise política e que, portanto, não teve intenção de propagar racismo:

*A minha ideia era fazer uma análise política do resultado da eleição e dizer para as pessoas, eu digo ali não esmoreçam, este resultado eleitoral foi fenômeno, foi resultado... essa realidade eleitoral foi resultado de um fenômeno político, que foram as bandeiras identitárias, uma certa militância, que gerou um determinado resultado. Então, não esmoreçam e muito obrigada pelo apoio*

Em outro momento, questionado se houve na sua manifestação intenção de ofender a comunidade negra, o movimento negro ou qualquer pessoa especificamente da Câmara de Vereadores por ser negra respondeu que “*não há fato típico, não há dolo, não há elemento subjetivo...isso só serve politicamente para me cancelar, me tirou do segundo turno da eleição, porque foi explorado pela Manuela (...)* essa questão é política, eu vou insistir novamente, não tem nada de racismo (...)”.

Sobre esse ponto, o réu insistiu que fez uma locução sem juízo de mérito “*acontece que a questão da opinião de dizer que alguém tem pouca ou muita qualificação não é uma ofensa à dignidade da pessoa....estou apenas relatando que houve um fenômeno político que se chamou militância identitária que levanta certas bandeiras*”.

Na sequência, a respeito do ponto central do ato inicial da fala, que traz como argumento de discriminação o fato de que também teriam sido eleitos vereadores jovens brancos, os quais não foram alvo da sua análise no áudio que resultou neste processo - fato que foi amplamente debatido nas audiências - tangenciou e disse que não foi ouvido na polícia.



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**3ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre**

Disse que compareceu no órgão policial na sexta-feira às 16h para prestar esclarecimentos, tendo dito à delegada que estava fazendo uma análise política do resultado da eleição, sem intuito de estar discriminando. Defendeu-se dizendo que em sua fala não há ponto, nem parágrafo e que estava fazendo uma crítica inclusive a outros vereadores, à Câmara como um todo.

Prosseguiu dizendo que foi indiciado às 10h da manhã de segunda-feira pela Zero Hora, pelo Clicrbs, e que, inclusive, iria juntar no inquérito policial uma retratação que havia postado no Facebook, mas não teve tempo porque o inquérito estava pronto.

Ainda, sobre não ter se referido sobre a eleição dos jovens brancos discorreu “ (...) *eu estou exemplificando pras pessoas que concorreram comigo o que é o fenômeno da militância identitária e porque que ele gerou resultado.... Eu estou dizendo se elegeu uma bancada de vereadores jovens negros resultado desta militância, nós temos que desenvolver uma forma de fazer política de chegar nas pessoas e de também conseguir ter eco social*”.

Argumentou ter se sentido injustiçado, principalmente por constar na página do Ministério Público: “(...) *será que eu sou o comandante dos navios negreiros que vieram, que programaram a escravidão negra e trouxeram todos pro Brasil, eu tenho que expiar uma culpa que não é minha (...)*”.

Este é a síntese do acervo probatório que compõe o presente processo penal e, dele, não vislumbro alternativas à condenação, que se impõe no presente feito.

Analisando a estrutura da frase proferida pelo acusado, fica evidente a ocorrência do delito.

Valter, ao pontuar sua irrisignação com o resultado das eleições e, notadamente, com a composição da bancada, enumera da seguinte maneira as características dos vereadores:

*Cinco vereadores do PSOL, muitos deles jovens, negros... pessoas... vereadores esses sem nenhuma tradição política, sem nenhuma experiência, sem nenhum trabalho, com pouquíssima qualificação formal.*

Observe-se que as expressões "jovens", "negros", "sem nenhuma tradição política", "sem nenhuma experiência", "sem nenhum trabalho", "com pouquíssima qualificação formal", da maneira como proferidas, são palavras que exercem a mesma função sintática, qual seja, a de adjetivo. Trata-se, portanto, de uma locução que enumera características em um mesmo contexto.



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**3ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre**

O áudio conduz à ideia de que a suposta ocupação da esquerda nas universidades teria tido o condão de promover o ingresso de "jovens", "negros", "sem nenhuma tradição política", "sem nenhuma experiência", "sem nenhum trabalho", "com pouquíssima qualificação formal".

"Jovem", segundo o dicionário Oxford, pode ser definido como *"que ou aquele que se encontra na juventude; adolescente"* ou, ainda *"diz-se de indivíduo que ainda não alcançou seu pleno desenvolvimento."*

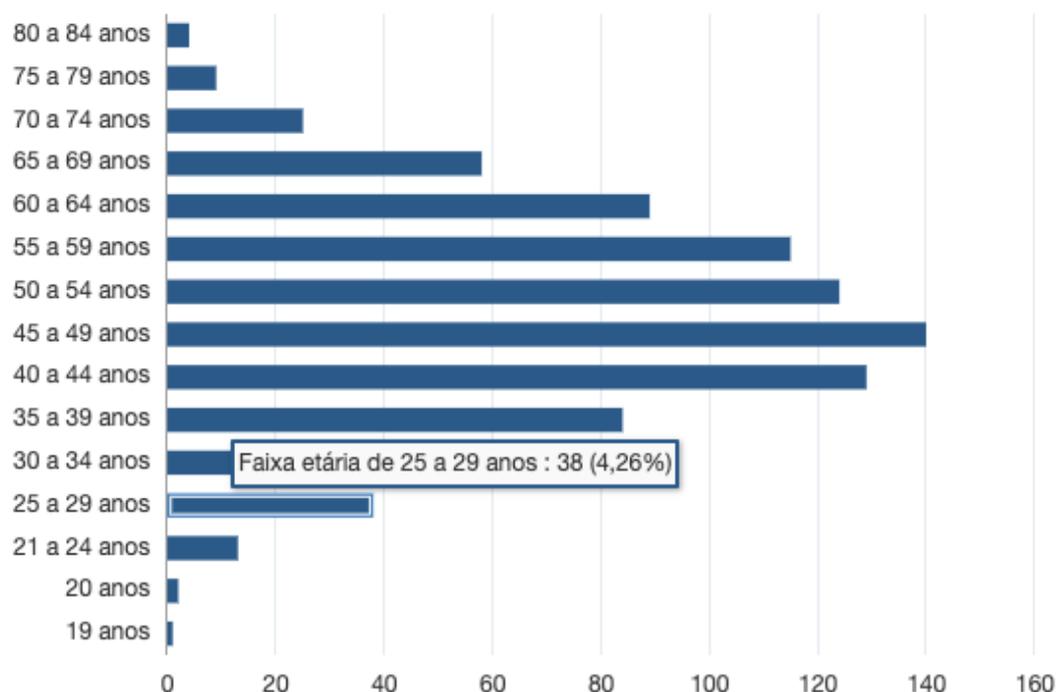
Muito embora a palavra jovem não possa ser considerada, de maneira isolada, como uma ofensa, no contexto em que inserida, promove a ideia pejorativa de despreparo.

Se o despreparo fosse somente atrelado à inexperiência natural de quem inicia sua trajetória política, ou seja, em virtude da idade, o áudio não seria limitado aos *"cinco vereadores do PSOL"*, mas aos trinta e oito candidatos que, segundo estatísticas do TSE, aqui em Porto Alegre se enquadravam na mesma faixa etária dos ofendidos e que, entretanto, não foram mencionados no áudio:

## FAIXA ETÁRIA



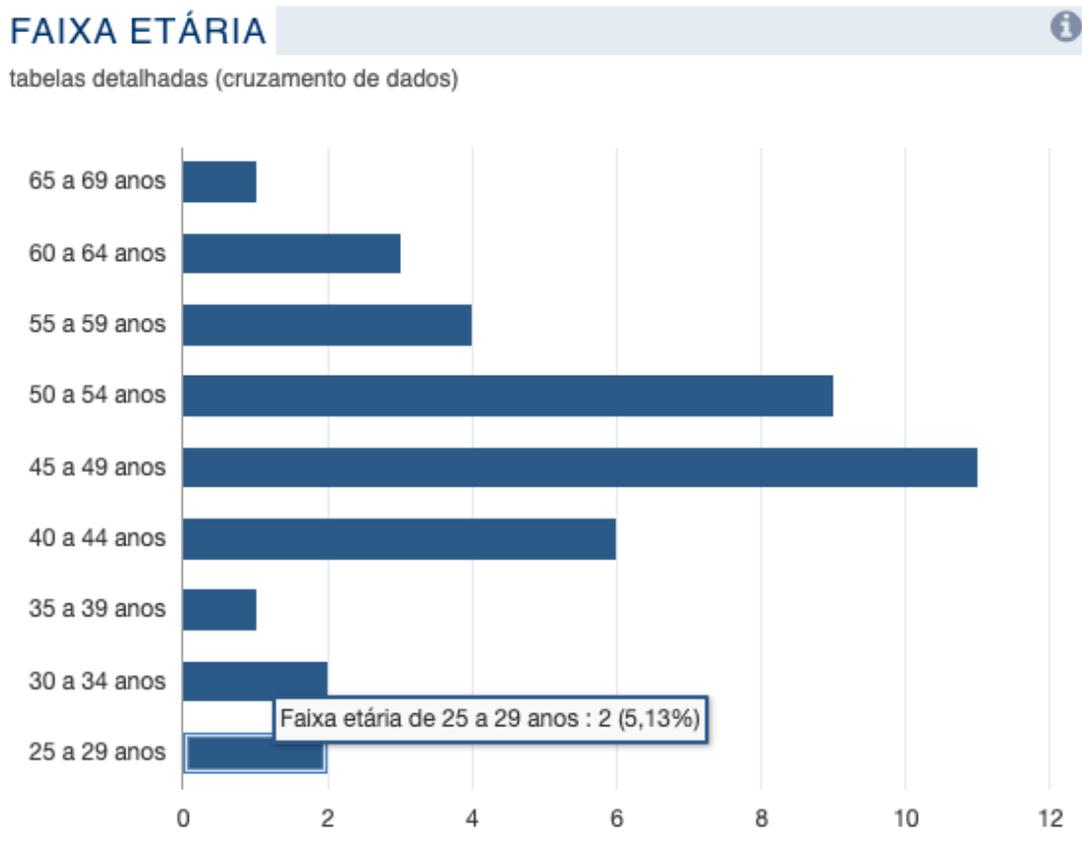
tabelas detalhadas (cruzamento de dados)





**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**3ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre**

No ponto, sequer os dois candidatos da mesma faixa etária filiados ao PSD e, portanto, colegas de legenda do acusado, foram citados no áudio nesse sentido:



Assim, muito embora ser jovem não possa ser considerado, por si só, um defeito, sobretudo quando a Constituição Federal permite a candidatura destes ao cargo de vereador, é evidente que, atrelado às expressões "*sem nenhuma experiência*", "*sem nenhum trabalho*" e "*com pouquíssima qualificação formal*", tem o condão de demonstrar circunstância que pudesse evidenciar o despreparo de alguém.

É que para que se contextualize algo como sendo qualidade ou defeito, há de se analisar o ponto de vista e a forma como a palavra está colocada em um contexto. Enumerado com outros elogios, a juventude pode ser considerada uma característica bem quista e que envaidece o ego de quem ouve, como é o caso de quem está em uma fase mais adiantada da vida e escuta "mas ele parece mais jovem".



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**3ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre**

Existem algumas expressões, entretanto, que não precisam de paradigma para que sejam consideradas pejorativas: é o caso de "sem nenhuma experiência", "sem nenhum trabalho" e "com pouquíssima qualificação formal", porque tais condições, quando muito, podem ser irrelevantes, mas dificilmente seriam consideradas como circunstâncias positivas, de modo que alguém pudesse se vangloriar de não ter formação acadêmica, por exemplo.

Assim, concludo, preliminarmente, que a expressão jovem, embora neutra, ou seja, não naturalmente pejorativa, aliada às outras expressões, traduz a ideia do acusado de que os cinco vereadores eleitos pudessem ser despreparados para a legislatura em razão do pouco tempo de vida.

É evidente não ser regra que os mais velhos sejam mais sábios e, preenchido o requisito etário exigido pela Constituição Federal, a idade não deveria representar mácula ao exercício político. Entretanto, também é evidente que o decorrer da vida tem o condão de proporcionar experiências que poderiam colocar os mais velhos em vantagem de preparo quando comparados com os mais novos.

Na mesma linha as demais colocações "sem nenhuma experiência", "sem nenhum trabalho" e "com pouquíssima qualificação formal".

Isso porque não se pode garantir que a tradição política, a realização de trabalhos pretéritos ou a qualificação formal coloque efetivamente alguém em melhor condição de exercer mandato, mas é evidente que o prognóstico é positivo pois, quanto mais preparados estiverem os eleitos, maiores as chances sucesso.

No PSOL, partido nominalmente citado no áudio, por exemplo, existem, proporcionalmente, mais pessoas com ensino superior completo do que no PSD, partido em que o denunciado disputou a eleição à Prefeitura, vejamos:

Ano: 2020 | Abrangência: Município | Região: Todas | UF: RS - Rio Grande do Sul | Município: PORTO ALEGRE | Situação de totalização: Todas | Turno: 1º Turno | Partido: PSOL

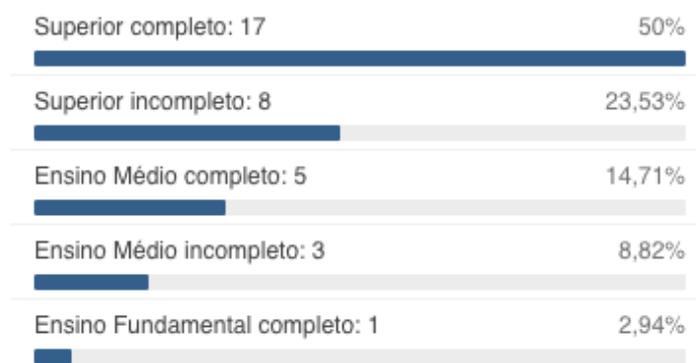


**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**3ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre**

### GRAU DE INSTRUÇÃO



tabelas detalhadas (cruzamento de dados)

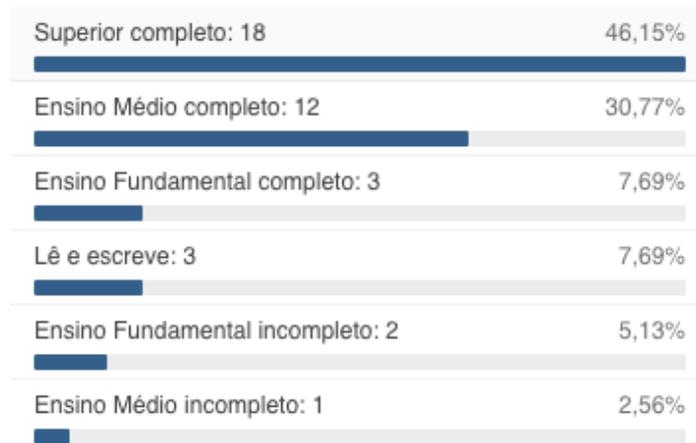


Ano: 2020 | Abrangência: **Município** | Região: Todas | UF: **RS - Rio Grande do Sul** | Município: **PORTO ALEGRE** | Situação de totalização: Todas | Turno: **1º Turno** | Partido: **PSD**

### GRAU DE INSTRUÇÃO



tabelas detalhadas (cruzamento de dados)



No que diz respeito à trajetória política, destaco que a testemunha Alexandre Martins, assessor parlamentar há mais de uma década, reputou que aquilo que chamou de avaliação, feita no áudio, sobre a eleição se incumbiu de ressaltar a "realidade do que acontece", porque também se filia à ideia de que, no primeiro mandato, todos os vereadores são desqualificados para assumir a função:



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**3ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre**

*Todos os vereadores, eu qualifico como desqualificados para assumirem seu primeiro mandato. [...] São desqualificados para assumir seu primeiro mandato. Porque, na primeira sessão que o vereador assume, no seu primeiro mandato, ele já tem que votar, tem que saber em que momento ele pode colocar uma emenda, em que momento ele pode se manifestar, em que momento ele pode se dirigir à mesa e, nenhum vereador, no seu primeiro mandato, tem essa construção.... essa qualificação para estar presente no plenário.*

Essa avaliação, entretanto, diz mais respeito a observações feitas por Alexandre durante seu exercício como assessor do que ao conteúdo do áudio.

E, se os vereadores, em seu primeiro mandato, são desqualificados por não saberem, por hipótese, o momento de votar, o momento de se dirigir à mesa ou de apresentar uma emenda, isso nada diz respeito à idade do eleito e, menos ainda, sobre a cor da pele, como fez entender o áudio.

A falta de preparo dos vereadores recém eleitos no que diz respeito aos trâmites da Câmara, aliás, sequer pode ser imputada como uma característica negativa de cada um dos vereadores, mas reconhecida como uma falha no sistema, cuja crítica deve ser devidamente direcionada de modo a permitir que os vereadores, ao ingressarem, estejam melhor preparados.

A ideia de que os vereadores recém eleitos devam saber com maestria sobre circunstâncias que não são de conhecimento da maioria da população demonstra, inclusive, uma distorção na ideia da função de vereador. Tal cargo político não deve ser visto como uma profissão ou carreira, mas sim, como uma função temporária de serviço à coletividade, ao alcance de todos, dentro dos parâmetros ditados pelo legislador, de modo que todas as pessoas, mais ou menos alheias aos assuntos políticos e jurídicos, deveriam, cumprindo os requisitos impostos pela Constituição Federal, estarem aptas ao exercício de eventual primeiro mandato.

Valendo-me, novamente das estatísticas disponibilizadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, no partido do acusado somente uma pessoa disputava a reeleição, de modo que, se a trajetória política fosse o epicentro da crítica formulada às vítimas, também deveria ser direcionada aos colegas de legenda, por exemplo:



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**3ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre**

Ano: 2020 | Abrangência: **Município** | Região: **Sul** | UF: **RS - Rio Grande do Sul** | Município: **PORTO ALEGRE** | Tipo eleição: **Partido: PSD**

### QUANTITATIVO E SITUAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)



tabelas detalhadas

Quantitativo de pedidos de registros de candidatura

39

Relação de candidatos(as)

Aptos(as) (94,87%)

37

Relação de candidatos(as)

Inaptos(as) (5,13%)

2

Relação de candidatos(as)

Cadastrados(as) (0,00%)

0

Relação de candidatos(as)

### CARGO



tabelas detalhadas (cruzamento de dados)

Prefeito	1
Vice-prefeito	1
Vereador	37

### REELEIÇÃO



tabelas detalhadas

Quantitativo de candidatos(as) à reeleição

1

3

Assim, se a crítica se limitasse à idade, experiência, trabalho, tradição e qualificação, embora pudesse ser considerado o áudio rude ou desnecessário, haveria de se reputar pela idoneidade do exercício do direito de opinião e representaria, tal como decidem os magistrados na esfera cível, "mero dissabor".



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**3ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre**

Não há como afastar, então, que a enumeração de "negros" em um contexto de expressões pejorativas, tal como feito no áudio, é conduta tipificada pela lei que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor e que, portanto, merece a sanção penal, de modo que vai reconhecida a materialidade do delito.

Veja-se que não existem quaisquer elementos idôneos, ou seja, que não estejam embebidos em racismo estrutural e em ideias eugênicas, que permitam que a expressão "negros" possam demonstrar inexperiência.

Para todas as demais expressões, existem argumentos lógicos que podem atrelá-los à ideia de inexperiência: seja pelo decurso do tempo, seja pela vivência ou pela falta de experiências, etc. Para a expressão negros, entretanto, não há nada que possa justificar o vínculo à crítica quanto à falta de preparo. A origem étnica, a cor da pele, a presença de melanina em maiores níveis, ou qualquer outra característica física, cultural, genética, étnica relacionada aos negros não têm o condão de torná-los menos capacitados ao cargo - e acreditar nisso, por qualquer razão, é defender a supremacia branca, o que deve ser rechaçado em um país que adotou constitucionalmente a obrigação de defender e assegurar a igualdade racial.

E por todo esse contexto, analisado detidamente com base na amplitude da prova carreada aos autos, que envolveu várias horas de gravações em vídeos, é que não se afigura possível o acolhimento da conclusão do parecer trazido pela Defesa, firmado por ilustre e renomado Pós-Doutor em Direito Constitucional, no sentido de ser atípica a conduta do réu no momento em que difundiu o áudio. Por simetria, também não se dará peso decisório ao outro parecer, em sentido oposto, anexado pelo Assistente da Acusação.

Logo, ao que se percebe, o qualificativo "negro" empregado não se prestou à identificação da etnia dos vereadores eleitos – o que seria até mesmo desnecessário -, mas sim, integrou o contexto de uma "reflexão" degradante a respeito dos indivíduos atingidos, tendo em vista as circunstâncias em que foi inserido.

Pois do modo como o termo foi ali colocado, atrelado a outras expressões, conforme alhures dito, pontuar a condição racial dos vereadores evidencia o racismo estrutural e, inevitavelmente, incita aos que, eventualmente, já se filiem a essa ideia, a perpetuarem-na.

Evidente que chamar alguém de negro não configura o racismo, assim como se admite que chamar uma pessoa de negra não a desqualifica; contudo, quando este termo está associado a uma palavra pejorativa ou a uma sequência de



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**3ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre**

falas negativas – como as do áudio vergastado-, ele assume esta tônica e se torna ofensivo.

Comprovada, também, a circunstância qualificadora, justificada pela doutrina porque *"há uma potencialidade muito maior, pois a prática discriminatória torna-se de fácil acesso a um infindável número de pessoas"*<sup>4</sup>

O áudio divulgado em redes sociais rapidamente se difundiu nas mídias e, mesmo que se acredite não ser a intenção de Valter que o áudio escapasse do grupo de apoiadores e colegas de legenda, o fato de ter sido gravado em um grupo de rede social, com ao menos trinta e cinco pessoas, já é condição suficiente para caracterizar a materialidade da circunstância qualificadora.

Admite-se que o réu fez uma reflexão acerca do resultado da eleição e que sua fala tinha cunho eminentemente político, notadamente ao referir a respeito dos resultados advindos da ocupação que a esquerda promoveu nos últimos quarenta anos da universidade, das escolas, do jornalismo e da cultura.

Contudo, partindo-se desse intróito crítico e negativo, sua conduta se torna penalmente reprovável a partir do momento em que ao externar sua opinião disparou fala que agrediu a população negra, referindo-se àquela etnia de maneira depreciativa ao adjetivar os vereadores eleitos na Câmara como *"jovens, negros sem nenhuma experiência, sem nenhum trabalho e com pouquíssima qualificação formal"*.

Evidente que o pensamento ideológico do réu excedeu o limite do debate político, pois em se tratando de uma pessoa pública, bastante conhecida nesta seara, quando lança uma voz dessa magnitude dentro de um grupo de pessoas, é razoável que tome essa proporção, tanto que tomou.

Sobre a materialidade do delito ora analisado, também cumpre fazer outro esclarecimento. O crime aqui abordado, tutelado pela Lei n. 7.716/1989, é o crime de racismo, crime este que tem como bem jurídico tutelado a coletividade de pessoas de uma determinada raça, etnia, cor ou origem.

Desse modo, sem ter a intenção de menosprezar o sentimento genuíno que tanto as vítimas como as testemunhas de acusação e defesa nutriram após ouvir o áudio, pontuo que para a análise do delito aqui abordado, como se sentiram as partes é irrelevante.

Trata-se de delito que tutela circunstância objetiva: a discriminação de pessoas negras, *in casu*.



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**3ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre**

Fosse a ofensa à honra subjetiva o bem jurídico tutelado pelo presente processo penal, o acusado estaria sendo processado por injúria racial e não por racismo.

Nesse passo, embora não se desconsidere o que todos os depoentes disseram, entendo que as declarações das testemunhas trazidas Defesa, quando disseram não terem vislumbrado racismo no áudio ou não terem se sentido ofendidos, não tiveram o condão de afastar a materialidade do delito que, pela análise dos demais elementos probatórios produzidos, se demonstrou suficientemente comprovada, o que impõe a condenação.

Isto não quer dizer que os ofendidos não tiveram sua dignidade atingida, uma vez que esta questão da discriminação racial toca as pessoas discriminadas de forma mais aguda, pois as vítimas sentem isso com mais dor - prova disso é que o próprio réu afirmou que não poderia frequentar determinados lugares que antes frequentava com livre trânsito, como escolas de samba, por exemplo, pois sempre será apontado como aquele que os discriminou.

Também destaco, no ponto, que a maior parte das pessoas negras que foram arroladas pela Defesa de Valter, em algum momento da vida, exerceram posição de subordinação hierárquica - atuando em cargos em comissão, como empregada doméstica, etc. - o que torna nebulosas as percepções acerca da incoerência de racismo no áudio. Não se diz, aqui, que as testemunhas faltaram com a verdade ou propositalmente manifestaram-se de maneira contrária ao que pensavam por interesse qualquer. É natural, entretanto, que se desenvolva certa dificuldade em vislumbrar ato falho de alguém com quem se mantém relação perene e a qual tenha tido o condão de realizar benfeitorias em sua vida que lhe torne grato. É o caso da maior parte dos depoentes, que se demonstraram imensamente gratos pelas ações promovidas por Valter ao longo de sua caminhada política e pessoal.

Do cotejo da prova, observa-se que se de um lado a maioria das testemunhas arroladas pela defesa transpareceram uma relação de gratidão com o réu, decorrentes de préstimos e favores recebidos; de outro, se depreendeu que algumas vítimas têm ranhuras com o réu, muito provavelmente por pertencerem a grupos políticos com visões antagônicas do acusado, logo, seus depoimentos também devem ter um peso relativizado, de modo que daí remanescem os testemunhos das pessoas que não mantém relação direta com um ou com o outro.

Por último e, porque também foi intensamente trazido à discussão processual, recorro que o fato de ser o pai de Valter negro não o impõe imunidade que torne impossível ter o réu proferido palavras racistas. Se assim o fosse, não teríamos negros que utilizam expressões racistas, gays que utilizam expressões homofóbicas ou mulheres que utilizam expressões machistas.



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**3ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre**

Tecidas todas as considerações plausíveis acerca do acervo probatório e, antes de passar à dosimetria da pena, renovo alguns esclarecimentos, os quais já foram alvo de menção parcial no início desta sentença, mas que ficaram distanciados geograficamente depois de tão longa e exaustiva análise da prova.

Durante seu interrogatório Valter demonstrou grande preocupação com os reflexos extra penais que esta sentença irá lhe produzir :

*“(...) será que a minha vida toda se resume a uma frase que esta dita em cinco segundos?!, será que nós vamos descontextualizar quem eu sou”.*

Na sequência, o acusado alega que nunca teve uma acusação em sua vida de mal feito, que nunca respondeu a um processo, e que sempre tratou todas as pessoas com respeito. Destacou, ainda, que hoje em dia não pode ir a uma escola de samba, reduto na negritude, cujo espaço sempre frequentou como um homem público e um projeto político, porque será apontado como racista e que essa acusação decorreu de uma narrativa que lhe pretendia cancelar politicamente, cujo objetivo sustenta que foi alcançado e que isso não é justo, nem correto com sua história.

Torno a frisar, entretanto, que o presente processo penal não tem nem a intenção e, muito menos, o condão de apagar toda a trajetória política do acusado, ressaltada em diversas oportunidades por todos aqueles que depuseram arrolados pela Defesa. E o resultado do presente processo não impõe ao réu a pecha de racista.

Ele somente diz que, na oportunidade em que gravou o áudio, Valter proferiu palavras que traduzem ideias que induzem e incitam a discriminação racial. Isso não significa que o denunciado, em todas as suas relações pessoais, seja racista. Tampouco determina que já o tenha sido preconceituoso em outras oportunidades ou que o fará novamente.

Também não apaga a história do vereador que, eleito por três mandatos, certamente teve a oportunidade de promover benfeitorias à sociedade porto-alegrense, o que também foi destacado por algumas das testemunhas. Friso, portanto, que não se está aqui julgando a vida presente e pretérita da pessoa de Valter Luis da Costa Nagelstein, cuja trajetória política restou reconhecida pela população da cidade de Porto Alegre ao ser eleito para representá-la como vereador nos pleitos eleitorais havidos nos anos de 2008, 2012 e 2016. Igualmente não se deseja o seu "cancelamento", para usar uma palavra da moda, impedindo-lhe que obtenha novos êxitos na sua vida pública ou privada.



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**3ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre**

Oportuno lembrar que ninguém, absolutamente ninguém, pode ser considerado culpado de qualquer crime até o trânsito em julgado da sentença penal condenatória, mais uma pauta que deve ser do interesse comum, conforme assegura a Lei brasileira, sendo todos havidos como inocentes até o momento em que não seja mais possível alterar a eficácia declaratória da decisão judicial. Logo, esta decisão não pode ser tomada como “prego”, ou “o último prego no caixão”, como disse o denunciado por ocasião do seu interrogatório. Esta é pura e tão somente a primeira manifestação judicial acerca do mérito de sua conduta e seguramente outras advirão no seguimento da marcha processual.

Assim, cumpridos todos os esclarecimentos pertinentes, passo à dosimetria da pena:

A culpabilidade do acusado se afigura ajustada ao tipo penal. Valter não possui antecedentes criminais. Sua conduta foi incansavelmente abonada pelas testemunhas de Defesa que, em diversas oportunidades, puderam ressaltar as benfeitorias promovidas pelo acusado, tanto em suas vidas particulares, como para a sociedade porto-alegrense que em três oportunidades o elegera. Não existem considerações a serem tecidas sobre a personalidade do agente. Os motivos integram o tipo penal, de modo que aqui não serão valorados. As circunstâncias, embora peculiares, em razão da ampla repercussão, não ensejam o agravamento da pena e as consequências do crime também não extrapolam o tipo penal. As vítimas, que são não só as aqui arroladas, como todas as outras pessoas que se consideram negras, em nada contribuíram para o evento delituoso.

Assim, fixo a pena-base no mínimo legal, em **02 (DOIS) ANOS de RECLUSÃO**.

Não havendo outras causas modificadoras da pena, torno definitiva.

O regime inicial para cumprimento da pena é o **ABERTO**.

Fixo, ainda, pena de multa no valor de 10 (dez) dias-multa à razão de 1/2 (meio) salário-mínimo vigente à época dos fatos.

Presentes, contudo, os requisitos objetivos e subjetivos do artigo 44 do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade por duas penas restritivas de direitos, consistentes em **prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas**, na forma do artigo 46, §3º, do Código Penal, que será cumprida em entidade fixada pelo juízo da execução, e **uma prestação pecuniária fixada em 20 (VINTE) salários-mínimos** a ser depositada na conta bancária de nº. 03197956.0-0, agência 0621, no Banco Banrisul, em nome da Vara de Execuções das Medidas Alternativas (VEPMA), desta comarca.



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**3ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre**

Embora mencionado na denúncia, não restou apurado durante a marcha processual qualquer dano financeiro sofrido pelas vítimas, tampouco houve pedido final nesse sentido, motivo pelo qual deixo de fixar valor para essa finalidade.

**ANTE O EXPOSTO**, julgo PROCEDENTE o pedido formulado pela acusação, ao efeito de CONDENAR Valter Luis da Costa Nagelstain, já qualificado, à pena privativa de liberdade de **02 (dois) anos** de reclusão em regime **aberto**, substituída por duas penas restritivas de direito consistentes em 1) prestação de serviços à comunidade; e 2) prestação pecuniária no valor de 20 (vinte) salários-mínimos; além da multa cumulativa no valor de 20 (vinte) dias-multa, à razão de 01 (um) salário-mínimo vigente à época dos fatos.

Custas pelo sentenciado, nos termos do artigo 804 do Código de Processo Penal.

O réu, querendo apelar, poderá permanecer em liberdade, condição que lhe foi garantida durante o curso da instrução processual, notadamente por inexistirem circunstâncias justificadoras da segregação cautelar, bem como considerando a natureza da pena ora fixada.

Com o trânsito em julgado da presente decisão, forme-se o PEC e remeta-se à VEPMA; comunique-se ao TRE; lance-se o nome do réu no rol de culpados.

Ao final, archive-se o presente com baixa.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se; inclusive as vítimas arroladas pelo Ministério Público.

---

Documento assinado eletronicamente por **SIDINEI JOSE BRZUSKA, Juiz de Direito**, em 4/3/2022, às 12:27:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10010881480v157** e o código CRC **d3557236**.

- 
1. Informação disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais>. Acesso em 2 de março de 2022.
  2. Informação disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais>. Acesso em 2 de março de 2022.
  3. Informação disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais>. Acesso em 02 de março de 2022.
  4. CUNHA, Rogério Sanches. Leis penais especiais: comentadas artigo por artigo. Coordenadores Rogério Sanches Cunha, Ronaldo Batista Pinto, Renee do Ó de Souza - Salvador: 2. ed. revista, ampl., e atualiz. Editora JusPodivm, 2019, p.661

**5037674-30.2021.8.21.0001**

**10010881480.V157**